



CSF - TJGO  
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



**ATA DE REUNIÃO PRELIMINAR - PROAD Nº 202402000483283**

**DATA E HORÁRIO:** 29 de abril de 2025, às 15 horas

**LOCAL:** Reunião realizada de forma virtual, via zoom

**REUNIÃO:** conduzida pelo Juiz de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias - Dr. Thiago Inácio de Oliveira

**ASSUNTO:** Proad nº202402000483283 (Processo Judicial nº 5342983-12.2016.8.09.0051) - Residencial Vereda dos Buritis - Município de Goiânia

**SECRETÁRIA:** Cristiane de Paula Neiva

**PARTICIPANTES:**

1. Dr. Thiago Inácio de Oliveira - Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dr. Vinícius Farjado - Procurador do Estado
3. Dra. Edar Jessie - Secretária de Assistência Social do Município de Goiânia
4. Dra. Kamila Rosa - Sehab
5. Dr. Henrique - Advocacia Setorial da SEMASDH
6. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO

**ABERTURA:**

Aberta a reunião pelo Juiz de Direito e Membro da CST/TJGO, Dr. Thiago Inácio de Oliveira, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

**PAUTA:**

Reunião preliminar referente ao Proad nº202402000483283 (Processo Judicial nº 5342983-12.2016.8.09.0051) - Residencial Vereda dos Buritis - Município de Goiânia

**RESUMO:**

De início, Dr. Thiago se apresentou e explicou que há decisão transitada em julgado, determinando a reintegração de posse da área objeto do conflito; que após pedido da Defensoria Pública, a juíza solicitou a intervenção da Comissão de Soluções Fundiárias na reintegração. Manifestou que há um projeto do Município de Goiânia referente ao local, razão pela qual, concluiu que o ente público poderá auxiliar na resolução da situação.

Dr. Vinícius mencionou que, assim que tomaram ciência da

reunião, foi autuado um processo (SEI) o qual foi encaminhado à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município, e, em virtude disso, entendia que a Dra. Kamila poderia prestar maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Dra. Kamila informou que havia recebido o processo SEI, no dia anterior à reunião, e o encaminhou às três gerências responsáveis por apresentar as respostas sobre a possibilidade de regularização fundiária das três famílias ocupantes da área. Afirmando que, dessa forma, é preciso um prazo de 60 (sessenta) dias para opinar. Disse que durante esse prazo, será colhida a manifestação da Seinfra, AMMA e Sedhs, para depois finalizar o parecer.

Dr. Thiago pontuou que se trata de uma área pequena, com poucas pessoas, e por isso, o problema deverá ser resolvido da melhor maneira possível, e deferiu o prazo solicitado pela Dra. Kamila. Encaminhando para o encerramento, o Dr. Thiago agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião.

#### **DELIBERAÇÕES:**

- Será solicitado à Dra. Kamila Rosa para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste as informações acerca da possibilidade de regularização fundiária da área objeto deste procedimento administrativo.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Thiago Inácio de Oliveira**  
**Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO**